



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2094/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA A CEDER EM COMODATO BEM IMÓVEL E MOVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itaporanga, através de seu Poder Executivo, autorizada a ceder em regime de comodato um imóvel denominado Matadouro Municipal, localizado a Rua Santa Catarina, Bairro Vila São Pedro e um veículo tipo Furgão, modelo Chevrolet D 40, ano 1987, Placa BF N 6932, para a instalação e funcionamento da Associação dos Pecuáristas e proprietários de Casas de Carnes de Itaporanga – APPCI.

Artigo 2º Todas as despesas de manutenção e conservação do bem cedido correrão por conta da Associação que se refere esta lei.

Artigo 3º – A cessão de comodato abrange as áreas edificadas e demais equipamentos, utensílios e mobiliários, que fazem parte do imóvel.

Artigo 4º - O presente Comodato será por prazo determinado, regulamentado por Decreto do Executivo.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 23 de novembro de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO